

RESOLUÇÃO Nº 03, de 23 de abril de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada em vinte e três de abril de dois mil e vinte, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o decreto do governo do Estado do Paraná no 4230 de 16 de março de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei n.º 1.732, de 3 de abril de 2020 que homologa a situação de emergência, declara o estado de calamidade pública, dispõe sobre autorização de medidas

excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços e estabelece outras medidas em decorrência do COVID-19 no âmbito do Município de Capanema;

Considerando o decreto Nº 6.764, de 11 de abril de 2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.732/2020, define regras sanitárias para a prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1. Aprovar o Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art 2. Aprovar o Plano de Ação Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Art 3. Aprovar o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano.

Art 4. Aprovar o Diagnóstico Local de Saúde do Trabalhador.

Art 5. Aprovar a realização do Processo Seletivo Simplificado para profissionais de saúde;

Art 6. Aprovar o Regulamentação Telemedicina em Capanema/PR.

Art 7. Aprovar a contratação empresa para execução de serviços de sanitização com máquina costal em locais de possível aglomeração de pessoas (calçadas, bancos e corrimões em frente a hospitais, postos de saúde, farmácias, supermercados e praças do município).

Art 8. Aprovar a Contratação de empresa especializada em locação, monitoramento em alarmes e câmeras, prestação de serviços de segurança 24 horas, assistência técnica, instalação de equipamentos de segurança em regime de comodato de todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços em todas unidades de saúde e nos centros municipais de educação infantil, localizadas no município de Capanema – Pr.

Art 9. Aprovar a aquisição de inseticida, larvicida e desinfetante para o combate como medidas auxiliares e preventivas ao mosquito Aedes Aegypti, e Coronavírus (sars-cov-2), no município de Capanema-Pr.

Art 10. Aprovar a Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI que serão destinados aos profissionais de saúde do município, no atendimento aos pacientes durante a pandemia da covid-19.

Art 11. Aprovar a Contratação de empresa para prestação de serviços de som de rua realizado por carro ou moto, por hora, nas zonas rural e urbana do município de Capanema-Pr, para divulgação de campanhas de prevenção e orientação à população e demais informativos da secretaria municipal de saúde.

Art 12. Aprovar a Contratação empresa especializada para execução dos serviços de sanitização de vias públicas, espaços públicos, implantação de barreiras sanitárias.

Art 13. Aprovar a locação de tenda com calha e quatro fechamentos nas laterais, tamanho 5x5 metros, a ser instalada na frente do Hospital Sudoeste de Capanema-Pr, para atendimento aos pacientes suspeitos da covid-19 de acordo com a orientação da 8ª Regional de Saúde Ofício Nº67/200.

Art 14. Aprovar a aquisição de máscara de proteção respiratória que serão destinadas aos profissionais de saúde do município, no atendimento aos pacientes durante a pandemia da Covid-19.

Art 15. Aprovar a aquisição de Kit Teste Rápido para Dengue - DUO TESTE AG-IGG/IGM.

Art 16. Aprovar a aquisição de tapete capacho para instalação de barreiras sanitárias e contratação de serviços de manutenção de barreiras sanitárias para pessoas, devendo contemplar procedimento de limpeza, higienização e sanitização diária de barreiras sanitárias para pessoas e tapetes sanitizantes, reposição de sanitizantes dos tapetes de vinil, álcool gel nos reservatórios na entrada das barreiras, incluindo mão de obra e materiais necessários para a realização dos serviços.

Art 17. Aprovar a contratação de design gráfico para campanha de prevenção, ações e estratégias da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-Pr.

Art 18. Aprovar a contratação de empresa especializada em serviços gráficos visando a confecção e impressão de revistas e jornais contendo informações referentes à dengue e coronavírus.

Art 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 23 de abril de 2020.

Luciane Carla Wunsch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 13 de maio de 2020.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde